



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 748/2016 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

EMENTA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DA Lei Municipal nº 43, de 09 de agosto de 1975, que dispõe sobre a cessão de imóvel, em regime de comodato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê o Art. 47º da Lei Orgânica FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º Fica revogada a Lei Municipal nº 43, de 09 de agosto de 1975, que dispõe sobre a cessão e imóvel, em regime de comodato, situado na Travessa Pedro Martins de Melo, s/n, Centro, Mombaça, à TELECEARÁ, hoje TELEMAR.

Art. 2º Ficam revogados, da mesma forma, os demais atos administrativos referentes ao Comodato em epígrafe.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a utilizar o referido prédio para finalidades administrativas.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 19 de agosto de 2016.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL